



#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 4.000 bobinas especiais de papeis térmicos, com o layout das contas emitidas da Cedae, a fim de atender as necessidades de impressão das leituras das contas de forma ininterrupta, em 07 localidades dos municípios de Mangaratiba, Eng. Paulo de Frontin, Angra dos Reis e Barra do Piraí.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

A CEDAE é a maior Companhia de saneamento do Estado do Rio de Janeiro e opera a maior estação de tratamento de água do mundo, de acordo com o Guinness Book, o complexo de produção do Guandu, com capacidade estimada de 43 mil litros de água por segundo em produção contínua e atendendo somente com este sistema 90% de todos os municípios do Grande Rio.

Além disso, a CEDAE é uma das grandes empresas de saneamento básico do Brasil e atualmente é objeto de diversos estudos e ações que visam as melhorias quanto a quantidade e qualidade dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos, que são entregues para a população do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda na justificativa de melhoria contínua, outro grande movimento que afeta a CEDAE é a aprovação do novo marco regulatório do setor de saneamento básico, que está estabelecido na Lei Federal nº 14.026 de 15 de junho de 2020, e exige dos operadores novas posturas quanto aos projetos e metas a serem executadas pelos próximos anos.

Há que ressaltar que, com as concessões para a iniciativa privada dos serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos dos municípios, os quais aproximadamente 49 munícipios aderiram ao leilão formatado pelo BNDES dos blocos 1, 2, 3 e 4. Ocorre que, permaneceram no convênio com a CEDAE, um total de 15 municípios que não aderiram ao leilão, contudo, será necessário e urgente, realizar em 07 localidades de 04 munícipios os procedimentos de medições dos hidrômetros, porquanto a leitura dos hidrômetros nestas localidades, são executadas por duas empresas terceirizadas (Axial e AVS), sendo que uma delas já nos sinalizou que não tem interesse









em dar continuidade ao contrato, a partir do mês de agosto de 2022 e pode, a qualquer momento, solicitar a rescisão do mesmo, conforme cláusula prevista.

Diante do exposto, faz-se necessário uma restruturação de vários setores da companhia e adoção de medidas, que resultem em economicidade, eficiência e a continuidade de atendimento a população que é atendida pela CEDAE.

Uma destas medidas que está sendo adotada é a assunção das leituras de hidrômetro com emissão e entrega simultânea das contas para os clientes de 7 localidades pertencentes aos 04 municípios com os próprios colaboradores da Cedae. Localidades estas que estão discriminadas abaixo, Planilha 1 - Discriminativa das Medições de Hidrômetros, cujos indicadores gerenciais são: total de 16.270 matrículas, total de 23.288 economias atendidas e um valor faturado mensal de R\$3.173.624,49 (três milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

	PLANILHA 1 -	DISCRIMINATIVA	DAS MEDIÇÕES I	DE HIDRÔN	IETROS
QTD	Município	DAE/Loc. Código	Valor Faturado Mensal	Contas	Economias
1	Mangaratiba	207 - Mangaratiba	R\$ 1.219.056,32	6.731	10.498
		249 - Sacra Família	R\$ 35.859,50	259	266
2	Eng. Paulo De Frontin	285 - Eng. Paulo De Frontin.	R\$ 217.030,45	1.797	1.887
		248 - Morro Azul	R\$ 83.507,56	730	749
3	Angra Dos Reis	115 - Angra Dos Reis	R\$ 1.299.679,80	4.152	7.280
4	Barra Do Piraí	114 - Vargem Alegre	R\$ 138.695,03	1.234	1.282
		333 - Ipiabas	R\$ 179.795,83	1.367	1.426
	Total		R\$ 3.173.624,49	16.270	23.388









Por isso, para que a execução deste serviço seja possível, faz-se necessário a aquisição de 4.000 bobinas especias de papel térmico, com o layout das contas emitidas da Cedae, para atender a necessidade de impressão no momento da leitura de consumo, contudo e a fim de se manter a logística de funcionamento das leituras de forma ininterrupta, a contratada deverá seguir o cronograma de entrega, conforme a PLANILHA 2 — CRONOGRAMA DE ENTREGA DE BOBINAS TÉRMICAS, que se segue abaixo.

Diante do exposto, ressalta-se que algumas informações impressas na conta, são obrigações legais e improteláveis, o que reforça a necessidade de homologação prévia das gráficas à CEDAE, as quais irão se submeter à venda das bobinas térmicas.

Para primeira aquisição, iremos precisar de 1.000 bobinas com o objetivo de formar uma reserva técnica, ao passo que, nas demais aquisições, serão necessárias as seguintes quantidades de bobinas térmicas: segundo mês 400, terceiro mês 400, quarto mês 400, quinto mês 400, sexto mês 400, sétimo mês 400, oitavo mês 300 e nono mês 300, totalizando 4.000 bobinas.

PLANILH	A 2 - CI	RONG	OGR/	AMA	DE E	NTRE	GA D	E BO	BINA	S TÉF	RMIC	CAS	TOTAL
Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Quantidade	1.000	400	400	400	400	400	400	300	300	0	0	0	4000

Por tudo isso, urge as compras das bobinas, para que a execução do compromisso da leitura de hidrômetro, com a emissão e entrega simultânea das contas para os clientes, das 07 localidades dos municípios de Mangaratiba, Eng. Paulo de Frontin, Angra dos Reis e Barra do Piraí, de forma ininterrupta, com os próprios colaboradores da Cedae.

Nesta mesma esteira, o atendimento ao prazo exíguo, para assunção das leituras pela equipe própria da Cedae, nas 07 localidades elencadas na PLANILHA 1 - DISCRIMINATIVA DAS MEDIÇÕES DE HIDRÔMETROS, que se encontra acima, a fim de que não haja interrupção dos serviços àquelas localidades.









Portanto, diante deste iminente risco de rescisão de contrato e após estudos de viabilidade e disponibilidade recursos humanos pertencentes ao quadro próprio de funcionários da CEDAE, foi decidido pela Diretoria Financeira - DFI e pela Gerência de Gestão Comercial - GGC, que a leitura dos hidrômetros nestas localidades, citadas acima, na Planilha 1 - Discriminativa das Medições de Hidrômetros, será efeutada com recursos próprios da companhia, gerando inclusive, economia para a empresa, quando comparado aos valores pagos as empresas terceirizadas, por isso, é relevante e indispensável a aquisição de 4.000 bobinas, para que seja laborado naquelas localidades de forma ininterrupta, consoante a Planilha 2 — CRONOGRAMA DE BOBINAS TÉRMICAS.

# 3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As bobinas, objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, a quantidade que deve ser entregue, consta na Planilha 2 — CRONOGRAMA DE BOBINAS TÉRMICAS.

O FORNECEDOR deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta comercial que será elaborada.

Por isso, para que a execução deste serviço seja possível, faz-se necessária a aquisição do tipo compra de 4.000 bobinas térmicas, para atender as equipes de leitura, nas 07 localidades dos municípios de Mangaratiba, Eng. Paulo de Frontin, Angra dos Reis e Barra do Piraí, visto que é através das bobinas que serão impressas, as contas do consumo de água dos clientes.









# 1. Bobinas Térmicas:

PAPEL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS					
Características	Especificações				
Tipo de Papel	Papel termo sensível térmico ticket				
Gramatura	75g/m <sup>2</sup>				
Espessura	78mm/ 1000				
Largura	104mm				
Cumprimento	26 Metros				
Diâmetro externo	57mm				
Cor do papel	Branco				
Cores da pré-impressão	Azul claro, verde claro, vermelho				

# 4- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço.

# 5- TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

(X) AQUISIÇÃO:

( ) Forma de fornecimento integral;

(X) Forma de fornecimento parcelada;

( ) Forma de fornecimento contínua.









# 6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As Bobinas deverão ser entregues imediantamente respeitando PLANILHA 2 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE BOBINAS TÉRMICAS, 10 dias após a ordem de fornecimento.

#### 7- LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues na Sede Matriz da CEDAE, localizada na Avenida Presidente Vargas, 2655 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20.210-030. Aos cuidados da Gerência de Gestão Comercial - GGC - 6º andar - Ala Guandu. Em horário comercial das 08h às 17h.

### 8- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 – As bobinas serão inspecionadas quando da entrega e serão comparadas com as especificações do Termo de Referência, podendo ser recusadas, caso se verifique, no todo ou em parte, vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou através de testes.

8.2 – A bobinas só serão aceitas após a verificação de todos os componentes fornecidos, de acordo com o especificado no Termo de Referência. Esta verificação deverá ocorrer, preferencialmente, no ato da entrega.

8.3 – Em caso de recusa das bobinas, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição das mesmas no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa,









será caracterizado como descumprimento das obrigações estando a empresa contratada sujeita as penalidades previstas na Legislação vigente;

8.4 – O fornecedor mesmo não sendo o fabricante, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.

8.5 – O aceite das bobinas pela contratante, não exclui a responsabilidade civil por vícios de qualidade ou quantidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou atribuídas pelo fornecedor, verificados posteriormente.

8.6 – As bobinas deverão ser entregues como novas e embaladas nas caixas originais, contendo inclusive os respectivos manuais e as notas-fiscais.

9- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO

As bobinas deverão atender as especificações de garantias estabelecidos na tabela de especificação do equipamento, no item 3.

As bobinas, preferencialmente deverão possuir os serviços de assistência técnica e suporte, instalados e disponível no estado do Rio de Janeiro.

As bobinas deverão vir acompanhados de manuais de instalação, e/ou utilização, quando aplicável.

## 10 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após os recebimentos das bobinas objeto deste termo de referência, conforme cronograma contido na PLANILHA 2 – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE BOBINAS TÉRMICAS.









# 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - FORNECER dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste termo de referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

11.2 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização.

11.3 - Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados.

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

11.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

#### 12 - AMOSTRA

Não aplicável.

# 13- VISITA TÉCNICA

Não aplicável.











## 14-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não aplicável.

# 15- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação não haverá emissão de termo de contrato.

#### 16- CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratada deverá se reportar com a comissão de fiscalização para esclarecimento de qualquer dúvida quanto aos itens presente neste termo de referência.

16.2. O participante deverá, obrigatoriamente, informar o fabricante e modelo do material ofertado, devendo este ser de primeira qualidade.

16.3 Os preços propostos deverão corresponder aos praticados pela empresa à data de realização da Compra Direta, englobando todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, transportes, cargas, descargas, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerado.







RIO DE JANERO

PROC.: DT. INÍCIO: FOLHA: RUBRICA:

16.3.1. Para fins de participação na compra direta, o proponente que NÃO estiver localizado no

Estado do Rio de Janeiro deverá acrescer aos preços que serão propostos no Sistema Eletrônico, o

valor correspondente à diferença entre a alíquota de ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro e

aquela interestadual. No momento da oferta da proposta de preços esta deverá estar equalizada.

No caso de produtos com alíquota diferenciada, será aplicado o percentual prescrito na norma

regulamentadora.

16.3.2. A contratada não estabelecida no Estado do Rio de Janeiro ficará responsável pelo

recolhimento do diferencial de alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais, nos

termos do Artigo 155, Parágrafo 2º, inc. VIII, alínea "b" da CF 1988."

17- ASSINATURAS

Elaborado por:

Valdeci Francisco Baracho

Matrícula: 0-017020-0

Chefia Superior:

DAVID CYTRYNBAUM

Matrícula: 0-013051-0



